



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Sílvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 012/2025

INDICO - na forma regimental ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de estudos para avaliar a possibilidade de um benefício direcionado à população que realiza a coleta de lixo reciclável. Atualmente, o benefício existente é concedido através de descontos no IPTU, o que contempla apenas os proprietários dos imóveis. Dessa forma, inquilinos que pagam aluguel não são beneficiados.

Uma alternativa interessante seria a implementação de um programa similar ao existente em Apucarana, onde a população troca lixo reciclável por alimentos como frutas, legumes e verduras.

JUSTIFICATIVA - Acreditamos que essa medida seria um incentivo eficaz para aumentar a adesão à separação e destinação correta dos resíduos recicláveis.

Marilândia do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

ANDERLÉIA BUENO MILESKI

Vereadora